



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 03/2019.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos:

1.2.1.1 – Pedagogia (a partir do 4º período do curso - até 30 horas semanais);

1.3 O candidato ou seu representante legal, obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado entre o educando, a parte concedente do estágio (Município) e interveniência da instituição de ensino em que o estagiário frequentar, ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior a partir da 4ª fase/período, conforme definições do item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o município de Guatambu/SC.

#### **2. DO ESTÁGIO**

2.1 O estágio terá a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se o estagiário lograr êxito em novo processo seletivo, EXCETO no caso de portador de necessidade especial, a teor do Parágrafo Único, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 108/2017, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, observado o disposto no artigo 9º da legislação municipal supracitada.

2.2 A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento da instituição de ensino interveniente, órgão conveniado com o município e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

### 3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio com agregação de benefícios, conforme valores assim referenciados e vagas estabelecidas:

Modalidade	Total de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Valor do Auxílio (R\$)	Carga horária
Acadêmico de Pedagogia	02+CR*	02	971,48**	30 (trinta) horas semanais

\*CR – Cadastro reserva

\*\*Valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do § 1º, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 108/2017.

3.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008, a cargo da instituição de ensino interveniente do estágio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guatambu/SC, situada à Manoel Rolim de Moura, n.825, Centro, Guatambu/SC, de forma presencial, diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

público ou particular de mandato com poderes especiais, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Guatambu a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2.- Documentos para inscrição:

4.2.1 - Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Comprovante de residência atualizado, com declaração pelo titular, quando for o caso;

4.2.4 – Atestado de matrícula e frequência da fase/período atual do curso na qual o acadêmico está matriculado, em documento oficial da instituição de ensino sob carimbo e assinatura do responsável, devendo estar acompanhado do código de matrícula;

4.2.5 – Grade curricular contendo o seu aproveitamento durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1 DA ANÁLISE DAS NOTAS** O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á classificado o candidato que tiver a melhor média das notas da fase/período imediatamente anterior a sua inscrição, conforme tabela abaixo:

<b>GRADE CURRICULAR SEMESTRAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR ANUAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR MODULAR</b>
Pela média das matérias do último semestre	Pela média do último ano letivo	Pela média dos módulos concluídos

### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria de Educação de Guatambu/SC, mediante preenchimento do formulário do Anexo II, nos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

6.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito, contendo perfeita identificação do recorrente e as razões recursais. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no Paço Municipal e em meio eletrônico após o julgamento dos recursos.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 A classificação final observará os candidatos com as melhores médias das notas da fase/período anterior do curso, e verificada a ocorrência de empate na classificação final, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver maior idade;

7.1.2 Tiver o maior número de disciplinas concluídas;

7.1.3 Sorteio em ato público.

### **8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação.

8.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do edital.

### **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4.

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 Ter idade mínima de 16 anos.

9.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 Comprovante de residência atualizado, com declaração pelo titular, quando for o caso;

10.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.

10.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

11.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.3 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

11.5 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço [www.guatambu@sc.gov.br](mailto:www.guatambu@sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo – (Prefeitura Municipal).

11.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo junto a Secretaria Municipal de Educação.

11.8. O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

### **12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**27/03/2019** - Publicação do Edital no site do Município de Guatambu ([www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br)) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

**27/03/2019 a 05/04/2019** - Período de Inscrições;

**08/04/2019** - a partir das 17h00min – Homologação preliminar das inscrições;

**09/04/2019** – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no setor de Protocolo da Prefeitura de Guatambu/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

**10/04/2019** – a partir das 17h00min - Homologação final das inscrições;

**11/04/2019** - a partir das 17h00min Classificação preliminar;

**12/04/2019** - das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no setor de Protocolo da Prefeitura de Guatambu/SC - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar;

**15/04/2019** – a partir das 17h00min - Homologação da Classificação Final.

Guatambu/SC, 27 de março de 2019.

**Luiz Clovis Dal Piva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº  
03/2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº INSCRIÇÃO: .....</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Telefones para contato: ( ) ( )</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Área de Formação:</b>	

Documentos anexados: ( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia Comprovante de residência  
( ) Cópia do atestado de frequência ano de ..... ( ) Cópia do Histórico  
Escolar/Acadêmico. ( ) Outros: .....

<b>Obs.:</b> ..... ..... .....
---

**Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 03/2019 do Município de Guatambu/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.**

**Guatambu/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de Formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso (Para uso do candidato)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Guatambu /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato